



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 442/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2.019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Prefeitura no valor de R\$ 717.110,00 (Setecentos e Dezessete Mil e Cento e Dez Reais) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 2º** - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 607.110 (Seiscentos e Sete mil e Cento e Dez Reais), e o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais) de recursos proveniente de superávit financeiro, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de Maio de 2019.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**